



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Administração.

2. Contatos:

E-mail: administracao@uniaodoeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1212

Responsável: Nereo Norberto Restirolla - Cargo/função: Chefe de Gabinete.

3. OBJETO

Estudo Técnico Preliminar para **CONTRATAÇÃO DE ACADEMIA PARA MINISTRAR AULAS DE NATAÇÃO, EM PISCINA AQUECIDA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA MINISTRAR AS AULAS, ACOMPANHAR E ORIENTAR OS ALUNOS DO ENSINO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Contratação de Academia para prestação de serviço de aulas de natação, incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços, configurando a única remuneração devida. Estando incluídos no valor: aula em piscina aquecida; disponibilização de Professor de Educação Física para ministrar as aulas, acompanhar e orientar os alunos. Com carga horária de 06 horas/aulas semanais, com duração de 60 minutos cada aulas, totalizando 270 horas anuais conforme cronograma de dias, com os horários elaborados pela Escola Reunida Municipal Ângelo Soletti. A distância da Academia contratada não poderá exceder à cinco (5) KM da ERM Angelo Soletti.	Hora/aula	270	R\$ 200,00

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de União do Oeste/SC oferece aos alunos matriculados na rede municipal de ensino que frequentarão o ensino integral uma série de projetos voltados à promoção e garantia dos direitos à educação. Entre esses projetos, destaca-se o de natação, que visa não apenas o desenvolvimento físico, mas também o aprendizado e a integração dos alunos com o ambiente aquático.

O projeto de natação é coordenado por um profissional de educação física qualificado e tem como objetivo proporcionar aos alunos uma vivência completa na piscina. A abordagem inicial do projeto envolve a adaptação dos alunos ao ambiente aquático, seguida de atividades que trabalham a flutuação, o mergulho e a mobilidade na água, desenvolvendo habilidades essenciais para a prática segura e eficiente da natação.

A referida contratação de aulas de natação para os alunos, justifica-se pela ampla gama de benefícios que essa atividade oferece. A natação é considerada um dos exercícios mais completos, pois trabalha uma grande parte dos músculos e articulações do corpo, promovendo uma série de ganhos para a



saúde. Entre os benefícios proporcionados, destacam-se a liberação de tensões, o aumento da resistência muscular, a redução do estresse, a diminuição do colesterol e da pressão arterial, além da melhora na circulação sanguínea.

Na primeira infância, a prática da natação é fundamental para o desenvolvimento da criança, favorecendo não apenas sua saúde física, mas também seu desenvolvimento psicomotor. A natação contribui para o aprimoramento da coordenação motora, da lateralidade e da percepção espaço-temporal, elementos essenciais para o crescimento saudável e equilibrado da criança.

Além disso, a natação é uma atividade divertida e relaxante, que traz benefícios tanto para o corpo quanto para o cérebro. Ao aprender a se mover na água, a criança desenvolve a coordenação e a flexibilidade, aspectos importantes para o seu bem-estar geral. A natação é considerada um esporte completo, pois trabalha quase todos os músculos do corpo, uma vez que utiliza braços, pernas e a musculatura do tronco simultaneamente. Isso a torna uma excelente opção para o desenvolvimento físico e motor.

As habilidades de flutuar, chutar e puxar são fundamentais no processo de aprendizagem da natação. A capacidade de flutuar e de coordenar movimentos de braços e pernas corretamente na água serve como base sólida para o desenvolvimento de braçadas de natação.

Além de seus benefícios físicos e motores, a natação desempenha um papel importante na segurança das crianças. Ao aprenderem as técnicas adequadas de movimentação no meio aquático, as crianças se tornam mais aptas a manter o controle em situações inesperadas em piscinas ou rios, promovendo maior segurança e preservação da vida.

Por fim, quanto maior o número de estímulos a que a criança é exposta, maior será sua capacidade de aprendizado. A natação, portanto, é uma referência como uma atividade completa, capaz de promover benefícios que vão além do simples exercício físico, contribuindo significativamente para o desenvolvimento integral da criança (SOARES; PAGANI; LIMA, 2014, p. 111).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Dos requisitos de habilitação:

- **Habilitação Jurídica:**

a) **Contrato Social em vigor (Consolidado)**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

- **Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina** e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) **Prova de Regularidade** com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

• **Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:**

b) **Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

*** Para as aulas de Natação:**

1) O Profissional que irá ministrar as aulas, bem como comprovação de vínculo empregatício com a empresa licitante.

2) Comprovante de **Educação Física**, em nome do profissional que irá ministrar as aulas;

3) Apresentação de no mínimo um **atestado de capacidade técnica** emitido por empresa de direito público ou privado em nome do profissional que irá ministrar as aulas, que comprove a execução do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

serviço compatível com o objeto licitado;

Obrigações da contratada:

- a) A referida contratação trata-se da locação de espaço fechado com piscina para aplicação das aulas de natação para alunos do ensino integral da rede municipal de ensino.
- b) A empresa deverá fornecer piscina aquecida e disponibilizar de professor habilitado para execução das aulas de natação.
- c) A empresa deverá disponibilizar bebedouro, ducha para lavagem do corpo, banheiros e vestuários limpos e adequados e o tratamento adequado da água da piscina.
- d) A empresa deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão, arcando com qualquer ônus em caso de acidente.
- e) A distância da academia contratada não poderá ultrapassar 5 (cinco) quilômetros da Escola Reunida Municipal Angêlo Soletti. Essa limitação justifica-se pelo fato de o município ser responsável pelo transporte dos alunos até o local onde as aulas serão realizadas. O deslocamento deverá ser rápido e eficiente, garantindo que os alunos não percam muito tempo no trajeto e possam aproveitar plenamente as aulas de natação.
- f) A empresa deverá estar situada no espaço urbano do município de União do Oeste/SC, uma vez que a proximidade entre a sede da empresa e os alunos é fundamental para a eficiência e segurança no transporte. A localização dentro do município justifica-se, pois facilita o deslocamento dos alunos, reduzindo o tempo de trajeto e possibilitando um transporte mais ágil e seguro. Além disso, estar localizada no município contribui para atender de forma mais adequada às necessidades logísticas envolvidas, como a organização dos horários e a coordenação dos trajetos, o que impacta diretamente na pontualidade e qualidade do serviço prestado.
- g) A proximidade também garante maior controle sobre os processos de transporte, assegurando que eventuais imprevistos sejam resolvidos de maneira rápida e eficaz, minimizando riscos e transtornos. Ao centralizar as operações dentro do município, a empresa demonstra seu compromisso com a comunidade local, proporcionando um serviço mais eficiente e personalizado, alinhado às especificidades e demandas da população de União do Oeste.
- h) Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;
- i) Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de União do Oeste, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal de União do Oeste.
- j) O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos profissionais e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessários à operação dos serviços.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) O município instituir concurso público, processo seletivo e/ou chamada pública para que um servidor vinculado execute a prestação dos serviços requeridos; contratando somente a infra-estrutura e ou;
- 2) Realizar a contratação de empresa especializada fornecendo estrutura adequada para os participantes com espaço físico e equipamentos necessários para prestação dos serviços, através de empresa especializada, onde a mesma já fornecerá todos os funcionários para a realização dos serviços;

- **MELHOR SOLUÇÃO:** fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 2, uma vez que o município teria um custo elevado para promover concurso público, processo seletivo ou chamada pública, além de aumento da demanda dos servidores públicos.

Partindo da alternativa número 2, torna-se possível a municipalidade contratar fornecedores que já disponibilizaram toda a estrutura física e de funcionários necessários para executar os serviços.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS E COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Valor total
01	270	Horas	Contratação de Academia para prestação de serviço de aulas de natação, incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços, configurando a única remuneração devida. Estando incluídos no valor: aula em piscina aquecida; disponibilização de Professor de Educação Física para ministrar as aulas, acompanhar e orientar os alunos. Com carga horária de 06 horas/aulas semanais, com duração de 60 minutos cada aulas, totalizando 270 horas anuais conforme cronograma de dias, com os horários elaborados pela Escola Reunida Municipal Ângelo Soletti. A distância da Academia	200,00	54.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

			contratada não poderá exceder à cinco (5) KM da ERM Angelo Soletti		
VALOR TOTAL					R\$ 54.000,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	COT - EMPRESA 01	COT - EMPRESA 02	COT - EMPRESA 03	PNCP
01	270	Horas	Contratação de Academia para prestação de serviço de aulas de natação, incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços, configurando a única remuneração devida. Estando incluídos no valor: aula em piscina aquecida; disponibilização de Professor de Educação Física para ministrar as aulas, acompanhar e orientar os alunos. Com carga horária de 06 horas/aulas semanais, com duração de 60 minutos cada aulas, totalizando 270 horas anuais conforme cronograma de dias, com os horários elaborados pela Escola Reunida Municipal Angelo Soletti. A distância da Academia contratada não poderá exceder à cinco (5) KM da ERM Angelo Soletti	R\$600,00	R\$180,00	R\$220,00	R\$275,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O levantamento de mercado compreende a análise das alternativas possíveis para a execução dos serviços e a apresentação de uma justificativa técnica e econômica para a escolha do tipo de solução a ser contratada. Essa etapa busca garantir a adoção de práticas que atendam aos princípios da



eficiência, economicidade e adequação às necessidades do município.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Será uma contratação integral para o ano de 2025.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

11. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não será necessário providências a serem adotadas.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE DESTINA.

Este estudo técnico preliminar busca subsidiar a elaboração do Termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e , principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

União do Oeste – SC, em 20 de janeiro de 2025.

Ivan Carlos Giroto



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Secretario de Educação, Cultura, Esporte e Turismo